



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Ano I

Edição Nº 1572 de quarta-feira, 15 de julho de 2026

Nº de páginas: 12

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DO CONTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026 - EDUCAÇÃO
- **EXTRATO DO CONTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 - PREFEITURA
- **DECRETO Nº 096/2026** - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000521

EXTRATO

CONTRATO Nº 025/2026/FME

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N º 002/2026.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COLETIVO E MINI VAN, destinados ao atendimento das necessidades do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Siriri/SE, visando garantir o deslocamento seguro e regular dos estudantes da zona urbana e rural até as unidades escolares durante o ano letivo.

CONTRATADA: LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.540.771/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05001

AÇÃO: 2014, 2060 e 2063

FONTE DE RECURSOS: 15001001, 15500000 e 15530000

NATUREZA DE DESPESA: 33903900

Siriri/SE, 14 de julho de 2026.


Maria Cristina Santos Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 32.368.984/0001-54 - www.siriri.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/siriri>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SIRIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026-PMS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza contínua de apoio técnico administrativo na Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, com foco na seguintes Assessorias:

1. Assessoria em cálculos Previdenciários (contribuição previdenciária em processos judiciais com precatório), bem como trabalhistas (verbas rescisórias);
2. Assessoria nos parcelamentos perante a Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
3. Assessoria no acompanhamento das informações perante o CAUC no que tange a parte previdenciária;

CONTRATADA: JH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA LTDA

VALOR: mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid.	02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE
Função:	04 Administração
SubFunção:	122 Administração Geral
Programa:	0001 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE
Ação:	2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Natureza de	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
SubElemento:	33903934 Serviços de Seleção e Treinamento
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Siriri/SE, 07 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000
CNPJ. 11.365.532/0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232
www.siriri.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/siriri>

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITA

DECRETO Nº 096
DE 15 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PEQUENAS DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 41/2023 E 21/2024 E PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Siriri/SE o procedimento simplificado de contratação direta por dispensa de licitação para pequenas despesas, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ficando definido o limite máximo de 20% do valor estabelecido no artigo 75, II, para utilização do procedimento simplificado.

Art. 2º. O procedimento simplificado de contratação direta por dispensa de licitação será adotado para aquisição de materiais ou serviços de baixo valor e reduzida complexidade, quando sua instrução completa se mostrar desproporcional à natureza e ao valor da despesa, observando-se os princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

§ 1º O procedimento simplificado de contratação direta por dispensa de licitação será utilizado para contratações que se enquadrem no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, com o limite máximo de 20% do valor estabelecido no art. 75, II.

§ 2º O procedimento simplificado de contratação direta por dispensa de licitação observará o rito do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, garantindo registro formal da demanda, apresentação de pesquisa de preços, publicidade e controle mínimo necessário para assegurar transparência e rastreabilidade administrativa.

Art. 3º. O processo simplificado de contratação direta por dispensa de licitação deverá conter:

- I – Documento de formalização de demanda;
- II – Justificativa circunstanciada;
- III – Pesquisa de preços com no mínimo (03) cotações, seja de fornecedores ou de

Praça Dr. Mário Pinotti, 306 – Centro – Siriri – Sergipe CEP 49 630-000 Tel./Fax (0XX79) 3297-1232

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/siriri>

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITA

outros parâmetros constantes no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para comprovação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e escolha do fornecedor que apresente o melhor preço;

IV – verificação dos requisitos de habilitação da futura contratada.

V – Autorização da autoridade competente;

VI - Empenho da despesa, na forma da lei 4.320/1964;

VII – publicação do ato de autorização da contratação direta na forma da lei;

VIII – Termo de Referência (TR) Simplificado.

§1º - O processo simplificado de contratação direta por dispensa de licitação desobriga a Administração da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Análise de Riscos, a que se refere o Art. 72, II da Lei nº 14.133/2021 e será conduzido de forma presencial, dispensando-se a divulgação prevista no art. 75, § 3º da referida lei.

§2º - Fica dispensada a emissão de Parecer Jurídico nas hipóteses da Portaria Municipal nº 108/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º O processo simplificado de contratação direta por dispensa de licitação seguirá o modelo de procedimento simplificado constante no anexo I deste Decreto.

Art. 5º Os limites de valor para contratação direta por dispensa de licitação, previstos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, serão automaticamente atualizados no âmbito do Município de Siriri/SE, sempre que o Poder Executivo Federal promover sua atualização por meio de decreto, independentemente de nova regulamentação municipal.

§1º A atualização dos valores de que trata o *caput* deste artigo terá eficácia imediata no âmbito municipal a partir da data de publicação do decreto federal que promover a alteração, devendo a Secretaria Municipal responsável pelas licitações e contratos promover ciência formal aos órgãos e entidades da Administração Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

§2º Os contratos e procedimentos já em curso, iniciados com base nos valores vigentes à época de sua abertura, não serão afetados pela atualização superveniente, que produzirá efeitos apenas para novos procedimentos iniciados após a sua entrada em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 446/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE

Siriri/SE, 15 de julho de 2026

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA:87638827520
520

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Siriri/SE

Assinado de forma digital por
DAIANE SANTOS DE
OLIVEIRA:87638827520
Dados: 2026.07.15 12:47:48
-03'00'

Praça Dr. Mário Pinotti, 306 – Centro – Siriri – Sergipe CEP 49 630-000 Tel./Fax (0XX79) 3297-1232

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/siriri>

DECRETO**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITA****ANEXO I****MODELO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(art. 72 da Lei nº 14.133/2021)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE	
Unidade Demandante:	
Responsável pela Demanda:	Matricula/Decreto:
E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Descrição detalhada:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 72 e Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c Decretos Municipais nº 41/2023 e 21/2024, bem como, o Art. 2º do Decreto Municipal nº 092/2026 e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

JUSTIFICATIVA

Praça Dr. Mário Pinotti, 306 – Centro – Siriri – Sergipe CEP 49 630-000 Tel./Fax (0XX79) 3297-1232

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/siriri>

DECRETO**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO****Motivação da Contratação:****Objetivos da Contratação:****Alinhamento com o Plano de Contratação Anual:****Previsão da data em que deve ser iniciada a execução do serviço/fornecimento:****GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Função	Nome do(a) servidor(a)	Unidade de lotação	Matrícula/Decreto
Fiscal do contrato			
Gestor do contrato			

ANEXOS

Consta em anexo a relação de _____ e a estimativa da despesa.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento. Encaminho para providências.

_____/SE, _____ de _____ de _____.

Nome do solicitante_____
Cargo/Função_____
Praça Dr. Mário Pinotti, 306 – Centro – Siriri – Sergipe CEP 49 630-000 Tel./Fax (0XX79) 3297-1232Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/siriri>

DECRETO**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO****ANEXO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Objeto: Contratação do fornecimento ou serviço de _____. Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta despesa serão originários da classificação funcional programática do exercício de 20____, e de acordo com as especificações e valores estimados abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01			
02			
03			
Valor Total Estimado:		R\$ 00.000,00 (_____).	

Fonte para estimativa de quantitativos e valores:

Encaminhamos esta planilha para realização de pesquisa de preços de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2026.

_____/SE, _____ de _____ de _____.

Nome do solicitante
Cargo/Função

Praça Dr. Mário Pinotti, 306 – Centro – Siriri – Sergipe CEP 49 630-000 Tel./Fax (0XX79) 3297-1232

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/siriri>

DECRETO

GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de **empresa/pessoa física** para **fornecimento/prestação de serviços** de -----, em atendimento às necessidades do Município de -----/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SER- VIÇO/MATERIAL	UNI- DADE DE ME- DIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁ- RIO/MEN- SAL DO ITEM	VA- LOR TOTAL DO ITEM
VALOR GLOBAL: R\$ (-----)					

Prazo de entrega ou conclusão dos serviços:

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, respeitando o rito do seu art. 72 da lei 14.133/2021 c/c decreto municipal nº 92/2026, que dispõe sobre a dispensa de licitação simplificada, considerando o objeto e o valor estimado, que se enquadram nos limites estabelecidos na lei federal e decreto municipal supracitados.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 A contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho**, em substituição ao termo de contrato, com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação realizada por dispensa de licitação em razão do valor.

A Nota de Empenho constituirá instrumento hábil para formalização do ajuste, produzindo todos os efeitos legais pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e na legislação aplicável.

Dessa forma:

- Permanecem asseguradas todas as garantias legais quanto à execução do objeto, fiscalização e aplicação de sanções, se necessário;

Praça Dr. Mário Pinotti, 306 – Centro – Siriri – Sergipe CEP 49 630-000 Tel./Fax (0XX79) 3297-1232

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/siriri>

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

- Serão exigidos os documentos de habilitação compatíveis com a natureza da contratação, especialmente regularidade fiscal e trabalhista.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor, através de cotação de Preços de mercado, fundamentado no inciso II do art. 75, da Lei n. 14.133/2021

5. DA DISPENSA DO ETP

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) fica dispensada, com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 21/2024, considerando que a presente contratação se enquadra em hipótese prevista no referido dispositivo. Assim, diante da autorização normativa e da baixa complexidade do objeto, considera-se desnecessária a realização do ETP, permanecendo atendidos os demais requisitos legais aplicáveis ao processo de contratação.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A despesa objeto desta solicitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 00.00 - -----
Classificação Funcional: 00.000.0000.0.000 - -----
Elemento de Despesa: 3390.00.00 - -----
Fonte de Recurso: 0.000
Saldo Orçamentário: R\$ 00.000,00 (-----)

A forma de pagamento: mensal/total ao final da entrega ou serviço etc.

_____/SE, ____ de _____ de 20__.

Responsável pela elaboração

DECRETO**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/____**
(art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

O SECRETÁRIO _____ DA _____ ESTADO DE SERGIPE,
vem justificar quanto ao procedimento simplificado, a Razão da Escolha da Contratada e o
Preço Proposto para _____, em conformidade com o art. 72
da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com os motivos adiante expostos:

01 – QUANTO AO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO:

Este procedimento simplificado foi conduzido de acordo com o Decreto nº 092/2026, por
atender todas as condições dispostas em seu texto.

02 – JUSTIFICATIVA PELO AFASTAMENTO DO ART. 75, § 3º DA Lei Nº 14.133/2023:

Considerando que a presente contratação se enquadra como pequena despesa, realizada
com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e formalizada conforme o
procedimento simplificado previsto no **art. 2º do Decreto do Executivo nº 092/2026**,
entende-se que não se mostra razoável nem proporcional a publicação do aviso de
contratação direta, previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**03 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E COMPROVAÇÃO DE QUE O
CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):**

Foi escolhido o fornecedor que apresentou o menor preço, dentre as cotações realizadas.

Foram juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, bem como o
seu contrato social. Considerando a baixa materialidade da contratação, foi dispensada a
qualificação técnica e econômico-financeira.

**04 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER
ASSUMIDO (Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021):**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores
aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente
considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, estando os preços ofertados

Praça Dr. Mário Pinotti, 306 – Centro – Siriri – Sergipe CEP 49 630-000 Tel./Fax (0XX79) 3297-1232

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/siriri>

DECRETO

**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

pela contratada na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na pesquisa.

De acordo com a pesquisa de preços realizada entre ____ e ____ de ____ de 20-- , pela Diretoria Financeira, constatou-se que a empresa _____, cotou preço vantajoso para o fornecimento/prestação do serviço, baseado no que prescreve o art. 75, Inciso II da lei 14.133/2021, conforme segue:

Mapa de apuração de Preços obtido através da Pesquisa de Preços						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS	UND.	QUANT.	FORTE 01	FORTE 02	FORTE 03
01						
02						
03						
Valor Total do Menor preço:				R\$ 00.000,00 (_____).		

Assim, encaminha-se o processo à aprovação do Exmo. Prefeito Municipal de ____/SE.

_____/SE, ____ de ____ de ____.

Nome do agente
Cargo/Função

Autorizo em: ____/____/____
Encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para que seja realizado o empenho prévio da despesa, conforme o art. 60 da lei nº 4.320/1964.

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal